

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTES À SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003/2022

Às 10:00 horas do dia 09 DE MARÇO DE 2022, em sessão aberta ao público, reuniram-se os presentes conforme lista assinada que vai anexa, na sala de reuniões na sede da **FEST – Fundação Espírito Santense de Tecnologia**, para dar andamento à referida seleção pública, por meio do tipo “menor preço global”, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS INERENTE AO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL A PARTIR DE ARRANJOS DE RECOMPOSIÇÃO DA COBERTURA FLORESTAL, UTILIZANDO RECURSOS MADEIREIROS E NÃO MADEIREIROS**, conforme especificado no referido edital da seleção pública, com a finalidade de analisar e julgar a documentação e as propostas comerciais da(s) empresa(s) participante(s). A presente seleção ocorre conforme disposições contidas no decreto 8.241/2014, e demais disposições aplicáveis, no edital e em seus anexos. *****

Registre-se que, conforme art. 9º do decreto 8.241/2014, foi realizada a publicação no site FEST, quadro de avisos e, ainda, convidadas empresas diretamente via email conforme orienta este mesmo artigo.

No entanto, apesar do convite direto e da publicação no site FEST, somente 2 (duas) empresas interessadas apresentaram propostas e entregaram os envelopes no prazo conforme determinado pelo edital em seu **item 2.6**.

As empresas que apresentaram os envelopes no prazo determinado em edital foram, nesta ordem:

- **SM WORK ASSESSORIA, GESTAO EMPRESARIAL E MARKETING EIRELI**
- **WESLEY CONSULTORIA EIRELLI**

Considerando que aguardou-se 15 (quinze) minutos após o horário previsto para a abertura da sessão pública, e como não haviam representante das empresas presentes, decidiu-se dar continuidade a presente reunião de avaliação e julgamento.

Considerando a publicação e convite direto nos termos do artigo 9º do decreto 8.241/2014, fica comprovada a boa fé desta seleção pública. Assim, decidiu-se dar continuidade a presente seleção, cumprindo o cronograma de planejamento de atividades, o edital e seus anexos.

Iniciada a reunião, o representante da FEST, sr. Rogério F. Oliveira, fez breve explicação sobre o método de realização da seleção pública conforme determina o decreto 8.241/2014. Não restando dúvidas entre os presentes, passou-se a verificação da documentação de habilitação.

Iniciada a conferência dos documentos, mostrou-se o envelope 001/HABILITAÇÃO do participante **SM WORK ASSESSORIA, GESTAO EMPRESARIAL E MARKETING EIRELI** devidamente lacrado. Conforme determina o edital, os presentes rubricaram no feixo do envelope 001/HABILITAÇÃO, e em seguida houve a abertura do mesmo, onde foi constatado, após mi-

nuciosa verificação da documentação de habilitação jurídica e fiscal, que a referida documentação encontra-se válida e de acordo conforme determinam os itens 2.3.1, 2.3.2 e 2.3.3 do edital, dentro das validades requeridas, nesta ordem:

1. CNH nº 03379290137 do sócio-administrador da empresa, sr Sérgio Ricardo dos Santos.
2. Registro alteração contratual na Junta Comercial DF nº 53600428811.
3. Declaração de Idoneidade.
4. Declaração de Aceitação das Condições da Seleção Pública.
5. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (Cartão CNPJ).
6. Certificado Regularidade do FGTS nº 2022030216460142369166.
7. CDN Tributos Federais e Dívida Ativa da União nº 9C84.A141.6ª2D.B1D3.
8. CND Tributários da Fazenda DF nº 066006852772022.
9. Certidão Negativa Débitos Trabalhistas nº 7077794/2022.
10. Certidão de Falência de Concordata TJDF nº 2022.CTD.WGV4.QHU0.4S15.JQV2.ME77.
11. Atestados de Capacidade Técnica INCT.
12. Declaração de Contração de Profissionais conforme edital.

Os presentes, em acordo com as constatações mencionadas acima e sua condição de habilitada, ainda rubricaram todos os respectivos documentos apresentados pela empresa.

Iniciada a conferência dos documentos, mostrou-se os envelopes do participante **WESLEY CONSULTORIA EIRELLI** devidamente lacrado. Conforme determina o edital, os presentes rubricaram no feixo do envelope 001/HABILITAÇÃO, e em seguida houve a abertura do mesmo, onde foi constatado, após minuciosa verificação da documentação de habilitação jurídica e fiscal, as seguintes irregularidades conforme itens 2.3.2 e 2.3.3” do edital:

- Não foi apresentado o atestado de capacidade técnica ou equivalente.
- Não foi apresentada a certidão de falência e concordata.

Os presentes, em acordo com as constatações mencionadas acima e sua condição de habilitada, ainda rubricaram todos os respectivos documentos apresentados pela empresa.

Após etapa de verificação da documentação de habilitação de todas as empresas participantes, foi considerada habilitada somente a empresa **SM WORK ASSESSORIA, GESTAO EMPRESARIAL E MARKETING EIRELI**, sendo o envelope 002/PROPOSTA da empresa **WESLEY CONSULTORIA EIRELLI** mantido lacrado (fechado) e disponível para recolhimento pela empresa.

Após etapa de verificação da documentação de habilitação, foi apresentado, rubricado no feixo pelos presentes e posteriormente aberto, o envelope 002/PROPOSTA da empresa habilitada, onde constatou-se o seguinte:

- A empresa **SM WORK ASSESSORIA, GESTAO EMPRESARIAL E MARKETING EIRELI** apresentou proposta de **R\$ 266.906,00 (duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e seis reais)**, por todo o objeto da seleção pública.

Assim, conforme atestado pelos presentes e ainda terem atendido a todos os requisitos de habilitação e analisada a proposta de preços da empresa habilitada, foi declarada vencedora a empresa **SM WORK ASSESSORIA, GESTAO EMPRESARIAL E MARKETING EIRELI** por ter, inclusive, atendido ao quesito de valor máximo admitido, conforme foi estabelecido no item 6.7 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do respectivo edital. *****

Conforme orienta o Art. 16, § 2º do decreto 8.241/2014, não foi possível uma negociação nos valores apresentados, haja vista que o representante da empresa não estava presente na sessão de abertura dos envelopes.

Após apuração do resultado e verificação da autenticidade da documentação apresentada, o objeto desta seleção pública foi dado posse à empresa **SM WORK ASSESSORIA, GESTAO EMPRESARIAL E MARKETING EIRELI**, ficando a mesma desde já convocada a tomar ciência e providenciar o que for necessário ao fornecimento dos serviços constantes do edital da referida seleção pública.

Será solicitado a assinatura dos responsáveis no contrato e emitida a ordem de serviço, quando começará a contar o prazo contratual estabelecido conforme edital.

Nada mais havendo a tratar, a presente ata fica encerrada e será arquivada junto ao processo de seleção pública para consultas futuras ou algo mais em que for necessária.